



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.197

De 17 de fevereiro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 023/2021 - E
De 03 de fevereiro de 2021
AUTÓGRAFO Nº 5.212 de 15/02/2021
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento
Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil
reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(551) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 3.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Programa de Proteção Social Especial

(553) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39.00R\$ 3.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 6.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto
com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(546) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.3.90.30.00R\$ 6.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Programa de Proteção Social Básica

TOTAL:R\$ 6.000,00

 1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.197/2021

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/02/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 17 de fevereiro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária de 15/02/2021